PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA



Av. Domingos Bassi, 1000, Junqueira Fone (15) 3259-8490 CEP 18271-330 Tatuí/SP e-mail seguranca@tatui.sp.com.br

Ofício nº 214/DMU/2024-lgs

Tatuí-SP, 01 de julho 2024.

Ao Sr.

Markus Henrique Tavares Gonsalves Silva Secretário de Administração e Negócios Jurídicos do Município de Tatuí

Assunto: Resposta ao requerimento nº 2187/2024. Autoria: Vereador João Francisco de Lima Filho

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes, para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica nº 2.156/90, ao requerimento em epígrafe, informo que balizadores são proibidos pelo código de postura conforme Lei 1278-12/07/1976 Art.74.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e apreço.

Miguel Angelo de Campos Secretaria de Segurança Publica e Mobilidade Urbana